

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
ESTADO DO PARÁ
ÁREA DA TRANSAMAZÔNICA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 120/95-GP, DE 13 DE SETEMBRO DE 1995.

Autorizo o Chefe do Poder Executivo a firmar Convênio com a Construtel Projetos e Construções Ltda, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Araguaia

Faço saber que a Câmara Municipal de São Domingos do Araguaia, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a firmar Convênio com a Construtel Projetos e Construções Ltda, com a intervenção da Telecomunicações do Pará S/A - TELEPARÁ, com o objetivo de implantação de um Sistema Telefônico na localidade de São Domingos do Araguaia - Pará, com capacidade inicial para 64 terminais telefônicos.

Art. 2º - A implantação deste Sistema Telefônico dar-se-á em regime especial, através do " Programa Telefone 100 dias ", conforme modelo de termo de Convênio apresentado.

Art. 3º - Todos os projetos técnicos requeridos pelo sistema a serem instalados serão aprovados previamente pela Telepará, que exercerá também fiscalização e executará os testes necessários ao seu adequado funcionamento.

Art. 4º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a isentar a Construtel do recolhimento do ISS que seria devido pela implantação do sistema e a Telepará, pela posterior operação e manutenção do mesmo.

Art. 5º - O Executivo Municipal poderá ainda adquirir ou permutar terrenos e construir as obras civis que se fizerem necessárias à execução dos serviços aqui autorizados.

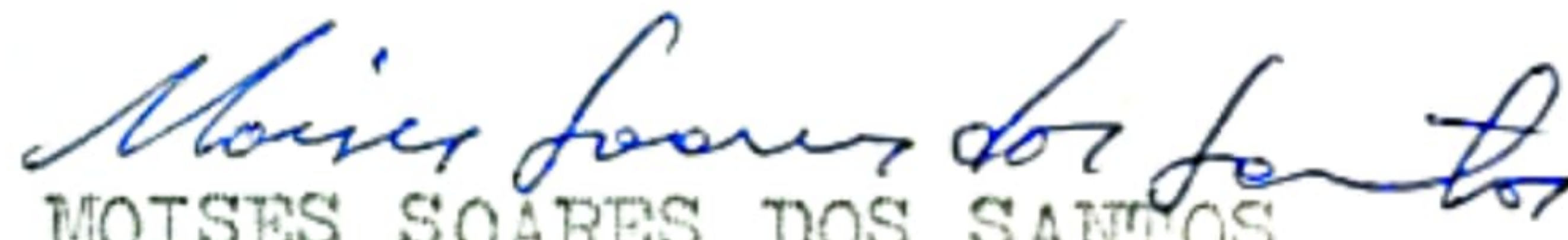


PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
ESTADO DO PARÁ
ÁREA DA TRANSAMAZÔNICA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 6º - Após a sua aceitação técnica, todo o acervo do sistema telefônico a ser implantado será cedido à Telepará por comodato e/ou doado, pela Prefeitura Municipal, devidamente autorizada pelos assinantes participantes do Programa.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA, 13 DE SETEMBRO DE 1995.


MOISES SOARES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA

EM, 13/09/95.


José Soares da Silva
SEC. MUNIC. DE ADM. E FINANÇAS